

Checklist de inspeção BC/FT

NUIPA:	Data:	
Operador Económico:		
Inspetor:		
1. DEVER DE CONTROLO	Sim	Não
1) Existência de sistema de controlo interno de risco?		
2) Existência de políticas e procedimentos no âmbito da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo?		
<u>Exemplos de evidências:</u>		
3) Afixação de avisos sobre os limites de pagamento em numerário		
4) Existência de alertas (ex.: no programa de faturação, listagem impressa das listagens de países terceiros de risco elevado) sobre a proveniência/origem dos clientes, sempre que o cliente seja proveniente ou original de país terceiro de risco elevado		
5) Existência em sistema informático de links para consulta das listas de países terceiros de risco elevado, bem como das medidas restritivas aplicadas a países/entidades/pessoas		
6) Impressão periódica das listas de países terceiros de risco elevado, disponíveis em www.fatf-gafi.org e www.portalbcft.pt		
7) Existência em sistema informático de link para consulta das medidas restritivas aplicadas a países/entidades/pessoas, disponíveis para consulta através do Banco de Portugal, em www.bportugal.pt/page/medidas-restritivas		
8) Existência em sistema informático de link para consulta da lista de Indicadores de Suspeição Genéricos/Específicos , disponível em: https://www.asae.gov.pt/inspecao-fiscalizacao/branqueamento-de-capitais-financiamento-do-terrorismo/indicadores-de-suspeicao.aspx		
9) Impressão e disponibilização aos trabalhadores da lista de Indicadores de Suspeição Genéricos/Específicos		
10) Existência de normas/procedimentos internos para identificação de clientes, com alertas para que o trabalhador esteja ciente de que quais as situações em que deve proceder ao preenchimento de formulário próprio para identificação do cliente		
11) Disponibilização aos funcionários de formulários impressos ou em formato digital para cumprimento do dever de identificação		
12) No caso de entidades com mais do que um estabelecimento físico (sucursais), existência de procedimento que permita detetar situações em que um cliente está a efetuar compras em mais do que um estabelecimento com uma periodicidade anormal (no mesmo dia ou num período temporal reduzido)		
13) Definição de procedimento que permita detetar se o cliente é PPE (Pessoa Politicamente Exposta) ou titular de outros cargos políticos ou públicos relevantes (Alínea cc) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 83/2017)		
14) Existência de alerta informático para a coincidência de dados (ex.: telefone, morada, etc) entre clientes diferentes e sem aparente conexão		
DEVER DE COMUNICAÇÃO, ABSTENÇÃO e RECUSA	Sim	Não
15) Existe procedimento para a comunicação de operação suspeita ao DCIAP e UIF. Meio utilizado: _____		

16) Existe pessoa responsável para efetuar esta comunicação		
17) Alguma vez efetuaram comunicação de operação suspeita ao DCIAP e UIF		
18) Alguma vez foi recusada uma transação por suspeita de que se tratasse de bens/fundos provenientes de prática ilícita		
19) Alguma vez foi recusada uma transação ou interrompida uma relação de negócio devido à recusa de preenchimento do formulário		
DEVER DE IDENTIFICAÇÃO		
20) Número de fichas de identificação preenchidas entregues ao inspetor		
a) Modelo 1		
b) Modelo 2		
21) Numero de faturas emitidas de valor igual ou superior a 15.000€		
DEVER DE FORMAÇÃO	Sim	Não
22) Quem possui formação nesta matéria, responsáveis pelas áreas:		
• Atendimento ao publico e promoção do negocio		
• Angariadores ou comerciais		
• Dirigentes		
• Outro: _____		
23) Evidências de formação apresentadas:		
24) Conhecimento do interlocutor da legislação da temática e obrigações	Alto	Médio
		Baixo
		Nulo
25) Constrangimentos à eficácia da operação:		
26) Observações adicionais:		
O(A) Inspetor(a)		